



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 30-024/2026 AO CONTRATO 20-005/2026 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA SHANON MODA LTDA., PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTE REGIONAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n. expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2026, de 02 de janeiro de 2026, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2023, respectivamente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, como **CONTRATADA**, a empresa **SHANON MODA LTDA.**, CNPJ 00.400.119/0001-51, estabelecida na ADE-Conjunto 27, Lote 20/21, Lj. 01, Águas Claras, em Brasília – DF, neste ato representada por Vanderlino Queiroz Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento nos arts. 124, I, “b” e 125 da Lei n. 14.133/2021, conforme Processo PROAD 12409/2026, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACRÉSCIMO:

Em face de fatos supervenientes à celebração do ajuste originário, ficam acrescidos ao objeto inicialmente contratado os itens e respectivos quantitativos destacados na tabela a seguir, perfazendo um incremento de **R\$29.245,15 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**, correspondente a **19,69% (dezenove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos da Proposição n. TRT/SINPJ/006/2026 (PROAD n. 12409/2026 – doc. 1) e em conformidade com a Comunicação Interna n. SELD/ATSELD/SCRD/245/2026 (PROAD n. 12409/2026 doc. 24):



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Grupo	Item	Descrição	Qtde. acrescida	Preço unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
1	1	Terno masculino (completo)	15	1.157,48	17.362,20
	2	Camisa social masculina	37	115,75	4.282,75
	3	Meia social (masculina/feminina)	31	15,78	489,18
	4	Gravata masculina	16	55,77	892,32
Subtotal Grupo 1					23.026,45
4	16	Cinto tático "bdu" (cor desert)	15	67,34	1.010,10
	17	Bota tática (cor desert)	15	347,24	5.208,60
Subtotal Grupo 4					6.218,70
Total dos Grupos 1 e 4					29.245,15

CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES:

Em razão dos acréscimos indicados na Cláusula anterior, o novo valor global do Contrato passará a ser de **R\$177.746,52 (cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, a partir de 15/05/2026, consoante Comunicação Interna SELD/ATSELD/SCRD/245/2026 (PROAD n. 12409/2026 doc. 24) e Demonstrativo de Cálculo SELD/SCRD/144/2026 (PROAD n. 12409/2026 – doc. 22), a saber:

Item	Instrumento	Valor em 12 meses (R\$)	Valor percentual
A	Contrato Inicial 20-005/2026	148.501,37	
B	Valor atual do contrato, na vigência	148.501,37	
C	Acréscimo proposto	29.245,15	19,69%
D	Valor total na vigência, após alteração proposta (B + C)	177.746,52	

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato firmado em 9 de abril de 2026 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelas PARTES, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

oficial na *Internet* do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

SHANON MODA LTDA.
Vanderlino Queiroz Santos